

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Considerando que:

- A. Cerca de 1/5 da população da cidade do Porto reside em fogos de habitação social municipal e todos os anos existem centenas de novos pedidos de habitação social,
- B. É necessário garantir a transparência da gestão do parque habitacional e dos critérios de atribuição de uma habitação social municipal, nomeadamente providenciando formas de recurso e análise independente de queixas, que salvaguarde os direitos dos inquilinos municipais e dos candidatos à habitação social municipal,
- C. A figura de um Provedor se revela uma forma adequada para cumprir esse desígnio;

A Câmara Municipal do Porto, reunida em 28 de Maio de 2013, delibera:

- 1. Criar o cargo de Provedor do Inquilino Municipal, com competências para analisar queixas dos Inquilinos Municipais e dos candidatos a habitação social municipal; que será eleito pela Assembleia Municipal com uma maioria qualificada;
- 2. Providenciar ao Provedor do Inquilino Municipal meios próprios ao exercício das suas funções e um estatuto de independência face ao poder autárquico.

Porto, 28 de Maio de 2013

O Vereador da CDU – Coligação Democrática Unitária

(Pedro Carvalho)